



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 55 | Quarta-feira, 24 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	02
Gabinete do Prefeito	02
Portaria	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Licitação	03
Contratações Diretas	03
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Viação e Obras	04
Portaria	04
Administração Indireta	04
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	04
Portaria	04
Procedimento Administrativo	04

Atos do Prefeito

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 292/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 983922/2024;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Suellem Monique Lage dos Santos, matrícula 151.839 do cargo em Concurso de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - Advogado, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de julho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 291/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 984059/2024;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Felipe Rafael das Chagas Silva, matrícula 130.298 do cargo em Concurso de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 18 de julho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Secretarias

Gabinete do Prefeito

Portaria

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

PORTARIA N° 28 de 17 de julho de 2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, cadastrado no Sistema **SIGCon** através da proposta n° **0249-2024**, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Várzea Grande/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, OBJETO DA PROPOSTA CADASTRADA NO **SIGCON N° 0249-2024**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO FORMALIZAR ENTENDIMENTOS ENTRE AS PARTES NO SENTIDO DE UNIREM ESFORÇOS E RECURSOS, PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENODES SOARES FERREIRA. CREA: CAU- MT N° 000A565032

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: ENODES SOARES FERREIRA.

CAU-MT N° 000A565032

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 17 de julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Enodes Soares Ferreira

Arquiteto CAU MT 2891/D

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 199/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 13/2023 da Secretaria de Administração e no Decreto n. 81 de 29 de dezembro de 2023 do Município de Várzea Grande – MT. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 972331/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto o fornecimento de permanente e suprimentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais) UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: CONTROLADORIA GERAL que designa neste ato como fiscal, o servidor **ELINILTON CLEBERSON MIRANDA**, inscrito no CPF n. XXX.261.XXX-34, e a servidora **GEISEANE DE ALMEIDA SILVA**, inscrita no CPF n. XXX.089.XXX-04.

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2024.

EDSON ROBERTO SILVA

CONTROLADORIA GERAL

CONTRATANTE

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 191/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10 e de outro lado, Empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 26.877.656.0001-80, sob o NIRE n. 51600109366. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual oriundo da Adesão à decorrente do Pregão Presencial n. 057/2023 da Prefeitura municipal de Cocalinho, por Sistema de Ata de Registro de Preços n. 052/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para manter atividades da Prefeitura Municipal VÁRZEA GRANDE – MT, Processo Gespro n. 970773/2024. VALOR GLOBAL: O valor total do presente Contrato é de R\$ 872.612,00 (Oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e doze reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/01540. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações vigentes, se os preços vigentes se mantiverem vantajosos. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, na função de fiscal o servidor **ANDERSON SILVA BLANCO**, inscrito no CPF n. XXX.582.XXX-00, e na função de Suplente o servidor **GILMAR BUENO**, inscrita no CPF n. XXX.250.791XXX.00.

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 187/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa **JV EDITORA – LIVROS PARA EDUCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.791.631/0001-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74, I, §1° da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 10/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n° 20/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 970434/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa para fornecimento de material pedagógico "O mundo do Theo" e "O Fantástico Navio do Capitão Theo", para os alunos da Pré-escola ao 5° ano da rede municipal de ensino de Várzea Grande - MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 4.053.567,00 (quatro milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, na função de fiscal a servidora **JACQUELINE ROCHA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF n. XXX.590.XXX-72 e na função de suplente o servidor **PAULO SERGIO CHIMELLO**, inscrito no CPF n. XXX.708.XXX-51.

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

JV EDITORA – LIVROS PARA EDUCAR LTDA

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 196/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 50.768.912/0001-86. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual

se encontra vinculado aos termos e condições do art. da Lei n. 74, I, §1º, 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 11/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência N. 06/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 980511/2024. OBJETO: O presente por objeto a contratação de sistema de ferramenta de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: O valor estimado totaliza a importância global de R\$ 23.986,66 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, na qualidade de fiscal a servidora Luciana Martiniano de Sousa, inscrita na matrícula n. 28488 e a Fiscal Suplente, a servidora Amanda Ferreira Lima, inscrito na matrícula n. 143162, A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na qualidade de fiscal a servidora Kassiane Martins Costa, inscrita sob CPF n. XXX.714.XXX-08 e a Fiscal Suplente, a servidora Makesuely Luzia da Silva, inscrita sob CPF n. XXX.965.XXX-06, Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato, na qualidade de fiscal a servidora Jocileize Alcântara Rondon e Silva, inscrita sob CPF n. XXX.927.XXX-50 e a Fiscal Suplente, a servidora Lucilene da Costa, inscrita sob CPF n. XXX.794.XXX-00, Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na qualidade de fiscal o servidor Marcos Tertuliano de França, inscrito sob CPF n. XXX.386.XXX-00 e o Fiscal Suplente, o servidor Fábio Almeida Pedroso, inscrito sob CPF n. XXX.095.XXX-43.

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA DE SAÚDE

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Processo Administrativo n.º 975212/2024

OBJETO: Contratação de empresa para estudo e elaboração de Levantamento Técnico Preliminar para futura contratação Serviços de manutenção, operação e gestão tecnológica no parque semafórico no município de Várzea Grande MT. Constatada a regularidade dos atos procedimentais da Dispensa de Licitação nº 50/2024 em conformidade com o inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021, o Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, usando de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **SISTEMAFOROS - ENGENHARIA DE TRAFEGO E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.040.804/0001-09 pela proposta mais vantajosa para o item 1 com o valor total de **R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Várzea Grande - MT, 23 de julho de 2024.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA Nº 10/GAB-SGF-PMVG/2024

Dispõe sobre a constituição de comissão especial, com as prerrogativas e atribuições necessárias, com a finalidade de promover o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO, Secretária Municipal de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

nos termos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que em conformidade com o Código Tributário Municipal, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU é lançado anualmente, tendo como fato gerador a data de 1º de janeiro de cada exercício;

CONSIDERANDO que a Base de Cálculo (BC) para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é o valor venal do Imóvel;

CONSIDERANDO que os valores venais dos Imóveis constantes atualmente decorrem da Planta Genérica de Valores (PGV) instituída pela Lei Municipal 5.037/2022, que definiram os valores de trecho de logradouro para composição e apuração do valor venal;

CONSIDERANDO que de forma subsidiária para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU devem ser observadas as legislações correlacionadas ao meio ambiente, plano diretor, perímetro urbano, zoneamento, dentre outras; e,

CONSIDERANDO que de forma conjunta o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e realizada a cobrança da Taxa de Limpeza Pública, prevista na Lei Municipal nº 3.350/2009 e legislações correlatas;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituída a comissão responsável pela coordenação e acompanhamento do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU Exercício 2025.

Art. 2º A comissão é composta pelos seguintes membros, a saber:

Servidor	Cargo/Função
Vanessa A' Costa Montes	Auditor Fiscal Tributária da Receita Municipal/Coordenadora do Núcleo do IPTU.
Júlio Leite Junior	Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal
Vinicius Bottega Alves	Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal
Miriam Helena Crepaldi de Barros	Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal
Stefania Borges da Silva	Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal
João Paulo Alves de Araujo	Superintendente de Receita
Vicente Gomes de Lacerda	Assessor Técnico
Lucinéia dos Santos Ribeiro	Secretária Municipal de Gestão Fazendária
Regis Poderoso de Souza	Subsecretario de Gestão Fazendária
Eder Silva Lourenço	Inspetor de Tributos Municipal /Coordenador de Cadastro e Geoprocessamento
Ila de Castilho Varjão	Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal
Daniel da Silva Martins Neto	Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal/Coordenador de Cobrança e Arrecadação

§ 1º Fica designado como presidente desta comissão a servidora **Vanessa A' Costa Montes** (Auditora Fiscal Tributário da Receita Municipal), sem prejuízo de suas demais funções e atribuições;

§ 2º Fica designado para exercer a função de secretário desta comissão a servidor: **Vicente Gomes de Lacerda**, sem prejuízo de suas demais funções e atribuições.

Art. 3º Compete à comissão:

I – Assegurar o regular e eficiente desenvolvimento das atividades inerentes ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2025, podendo a qualquer tempo, solicitar documentos, requisitar informações necessários à sua instrução, apresentar questionamentos diretamente aos prestadores de serviços relacionados direta ou indiretamente aos trabalhos a serem desenvolvidos;

II – Gerenciar os módulos que compõe o sistema de informações, controlando e disciplinando a utilização de dados e informações cadastrais e cartográficas, que são utilizadas como base de cálculo, para o lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbana – IPTU – Exercício 2025;

III – verificar a correta aplicação da legislação tributária, com a validação e conferência dos cálculos e demais informações necessárias ao lançamento;

IV – Promover as adequações e/ou ajustes dos dados que servem de base de cálculo, procedendo às recomendações que se façam necessárias para esclarecer e/ou orientar os demais órgãos da administração e/ou os contribuintes e demais servidores, assegurando o fiel cumprimento da legislação municipal e o acesso às informações inerentes ao lançamento;

V – Divulgar ao público em geral, caso haja necessidade, as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, relacionadas ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbana – Exercício 2025;

VI – Organizar e acompanhar os trabalhos de confecção, emissão e distribuição das DAM's – Documento de Arrecadação Municipal, bem como, as respectivas Notificações, Termos e demais documentos afins, para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbana – Exercício 2025, que se fizerem necessárias;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Poderá o Presidente desta comissão, visando a cumprir com sua finalidade, bem como reunir as condições necessárias para o trabalho, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com atividade a serem desenvolvidas, mediante solicitação e anuência do gestor da respectiva pasta. Parágrafo único. A comissão se auto – regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 5º Fica facultado a Secretária Municipal de Gestão Fazendária, se necessário for, ou em decorrência de demanda de atividade, substituir, excluir ou incluir novos membros a essa comissão visando garantir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo e de forma eficiente.

Art. 6º esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 23 de julho de 2024.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Portaria

PORTARIA N° 034/2024 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Contrato n° 185/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica n° 900002/2024, empresa WR CERQUEIRA ENGENHARIA (ME)”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil - TDES Srº **ESTEVAN RODRIGUES**, matrícula 159427 como fiscal administrativo e o Assessor de Engenharia Civil Srº **VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES**, matrícula 152479 como fiscal técnico do contrato n°185/2024 em conformidade com a cláusula décima oitava da fiscalização – Item 18.04 designação dos servidores.

Art. 2º A designação dos fiscais terá efeito a partir da assinatura do contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de julho de 2024.

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA N.º 129/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA LUSIA DE ARAUJO VIEIRA**.”

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.33539P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 5220/2024, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA LUSIA DE ARAUJO VIEIRA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º0299934-0 SESP/MT e inscrita no CPF n.º378.714.471-49,matriculada sob o n.º33258,efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Classe D, Nível 10, 30horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, contando, nesta data, com **30 (trinta) Anos, 10 (dez) Meses e 19 (dezenove) Dias de contribuição**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 27de junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza
Presidente

PORTARIA 148/2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **MARCIA CEZAR TEIXEIRA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares, sendo que 07 (Sete dias) são referentes ao período aquisitivo 2021/2022 e 03 (três dias), são referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de **29/07/2024**, à servidora **MARCIA CEZAR TEIXEIRA**, cargo de Agente da Previdência Social do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 22 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza
PRESIDENTE

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024

O **Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –MT**, por meio da Comissão Contratação, designada pela Portaria n° 036/2024 de 05 de março de 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Aviso de Dispensa Eletrônica** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidores integrantes do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –MT, denominados (a) Comissão de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on – line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br .

Objeto: Contratação de empresa especializada para alteração de domínio (“www.mt.gov.br”), migração de hospedagem incluindo arquivos e banco de dados e desenvolvimento de novo site incluindo suporte técnico, para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT

Recebimento das propostas: A partir da publicação no site responsável;

Início da sessão de disputa de preços: 30/07/2024 às 12:00horas (Horário de Brasília-DF).

Fim da sessão de disputa de preços:30/07/2024 de 2024 às 18:00 horas (Horário de Brasília-MT).

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

Juarez Toledo Pizza
Presidente
PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.